

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JÚNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEI Nº. 4762 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a realização de campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção a esporotricose, no Município de Três Rios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção à esporotricose no Município de Três Rios.

Parágrafo Único - Causado pelo fungo *Sporothrix schenckii*, a esporotricose é uma micose que pode afetar animais e humanos.

Art. 2º - A Campanha deverá orientar a população sobre a doença.

Art. 3º - A Prefeitura utilizará de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para promover a campanha de conscientização, objeto desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira

LEI Nº. 4763 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada SERVIDÃO NEMÉSIO GOMES DOS SANTOS, o logradouro que dá continuidade na Rua Diacuí - Loteamento São Domingos, Margem Direita do Rio Paraíba, medindo 65,00 metros de comprimento, 7,00 metros de largura e 1,50 de calçada de cada lado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: Vereador Rogério Camarinho Tavares

LEI N° 4.764 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Ficam o Executivo e o Legislativo obrigados a difundir o Programa Flor de Lótus nas propagandas institucionais e nas transmissões das sessões legislativas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Rios, obrigados a difundir o Programa Flor de Lótus em toda e qualquer propaganda institucional.

Parágrafo Único - A difusão de que trata o caput, consiste na divulgação do logotipo do referido Programa, com os canais de contatos com os guardiões da vida e com a própria equipe técnica do Programa, para que alcance o maior número possível de pessoas e, com isso, possibilite que mulheres vítimas de violência doméstica busquem auxílio.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal obrigado ainda, a difundir, na forma preceituada no Parágrafo Único do artigo anterior, o Programa Flor de Lótus nas transmissões ao vivo das Sessões da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: Vereador Robson Oliveira de Souza

DECRETO N° 6.490, DE 1º DE MARÇO DE 2021. (Republicado por Incorreção)

Cria a Comissão de Execução e Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021-2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art.

136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a importância da compatibilização das necessidades entre o processo de planejamento e orçamento à saúde, da definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e dos seus serviços, sua respectiva proposta e da sua previsibilidade, bem como da administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, conforme disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que por sua vez, regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização e assistência à saúde, da importância das metas, seu gerenciamento e elaboração, do processo de planejamento e suas características, assim como das ferramentas e procedimentos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o financiamento e dos recursos a serem aplicados às ações e serviços de saúde, bem como estabelece os critérios de rateio desses recursos e das suas transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas em todas as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que o planejamento tem como base os pressupostos da responsabilidade e individualidade desenvolvidas de forma contínua, articulada e integrada, do monitoramento, a avaliação e a integralidade da gestão à saúde, orientada através dos problemas e das necessidades para a construção das diretrizes, objetivos e metas, bem como da transparência e visibilidade das suas ações, conforme a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS, detalhando o que está expresso na Lei 8.080/90, no Decreto 7.508/11 e na LC 141/12; e

CONSIDERANDO as condições para recebimento de recursos, a elaboração do Plano de Saúde e do Relatório de Gestão, fundamentais à cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados, bem como dos investimentos previstos em lei orçamentária, conforme estabelecido na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Execução e Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021-2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Parágrafo único. A comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito centralizar, ampliar e melhorar as ações e procedimentos administrativos de controle e gestão dos recursos orçamentários e financeiros da saúde, estabelecendo processos efetivos de planejamento, monitoramento, avaliação e controle, bem como do seu desenvolvimento constante, articulado e participativo, visando sua plena execução.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e
- IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º A comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 1 (um) Vice-Presidente;
- III - 1 (um) Secretário; e
- IV - 2 (dois) Membros (ou Representantes).

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o caput deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretária de Governo.

Art. 5º A designação dos membros que integrarão à comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretária de Gov-

erno vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 6º A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretária de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretária de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 7º Fica instituída a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados à compor a comissão constituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "jeton", na seguinte proporção:

- I - 14 (quatorze) UFMTR ao presidente, vice-presidente e demais secretários; e
- II - 8 (oito) UFMTR aos demais membros (ou representantes).

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.519, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dá nova redação aos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 6.487 de 24 de fevereiro de 2021, acrescenta o art. 5º, ratifica os demais termos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.487 de 24 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto 6.487/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - Presidente: Valéria Erthal Villela, Coordenadora de Assistência Social e Direitos Humanos (Matr. 124.2921);

II - Secretária: Adriana da Silva Gonçalves, Assistente Social (Matr. 111.1230);

III - Membro: Darlei Alves da Silva, Oficial Administrativo (Matr. 111.1919);

IV - Membro: Márcia Cristina Teles Francisco, Adjunto do Idoso e PCD (Matr. 124.2014);

V - Membro: Valeria dos Santos Noel, Técnico Nível Médio (Matr. 111.2122);

VI - Membro: Hugo Monios da Silva, Oficial Administrativo (Matr. 111.2269); e

VII - Membro: Bruno Moura, Professor (Matr. 112.1265).

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora Valéria Erthal Villela, e será secretariada pela servidora Adriana da Silva Gonçalves como a quem compete registrar os dados coletados para posterior encaminhamento ao Gestor.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 6.487/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º Cada membro da comissão fará jus ao recebimento mensal de “jeton” que deverá ser pago pelo período que perdurarem os trabalhos, fixado na seguinte proporção:

I - 9 (nove) UFMTR ao presidente e secretário; e
II - 6 (seis) UFMTR aos demais membros.” (NR)

Art. 3º Acresce o art. 5º ao Decreto nº 6.487/2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 5º A comissão terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.” (AC)

Art. 4º Ficam ratificados os demais ter-

mos e atos praticados do referido Decreto nº 6.487/2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de março de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.520, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto Municipal nº 6.488 de 24 de fevereiro de 2021, acrescenta o art. 5º, ratifica os demais termos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.488 de 24 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto 6.488/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

XVI - BRUNO MOURA, mat.: 112.1265 - Membro.” (NR)

Art. 2º Acresce o art. 5º ao Decreto nº 6.488/2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 5º A comissão terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.” (AC)

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos e atos praticados do referido Decreto nº 6.488/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de março de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.521, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dá nova redação aos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de fevereiro de 2021, acrescenta o art. 5º, ratifica os demais termos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto 6.489/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - Presidente: Flávia Aparecida Lino Costa, Técnico Nível Médio Administrativo (Matr. 111.1786);

II - Secretária: Valéria Erthal Villela, Coordenadora Assistência Social e Direitos Humanos (Matr. 124.2921);

III - Membro: Darlei Alves da Silva, Oficial Administrativo (Matr. 111.1919);

IV - Membro: Valeria dos Santos Noel, Técnico Nível Médio (Matr. 111.2122);

V - Membro: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira, Professora (Matr. 112.837);

VI - Membro: Hugo Monios da Silva, Oficial Administrativo (Matr. 111.2269); e

VII - Maria Aparecida Francisco de Almeida, Assessora de Assistência Social e Direitos Humanos (Matr. 124.2933).

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora Flávia Aparecida Lino Costa, e será secretariada pela servidora Valéria Erthal Villela como a quem compete registrar os dados coletados para posterior encaminhamento ao Gestor.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 6.489/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º Cada membro da comissão fará jus ao recebimento mensal de “jeton” que deverá ser pago pelo período que perdurarem os trabalhos, fixado na seguinte proporção:

I - 9 (nove) UFMTR ao presidente e secretário; e

II - 6 (seis) UFMTR aos demais membros.” (NR)

Art. 3º Acresce o art. 5º ao Decreto nº 6.489/2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 5º A comissão terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.” (AC)

Art. 4º Ficam ratificados os demais termos e atos praticados do referido Decreto nº 6.489/2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de março de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.526, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Inclui integrante na Comissão Municipal de Intervenção do Asilo São Jorge instituído através do Decreto Municipal nº 6.094 de 29 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.094 de 29 de março de 2019, que dispôs sobre a Criação da Comissão Municipal de Intervenção do Asilo São Jorge e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA o servidor VERLAINE APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO, Assessor Administrativa de Saúde, Matrícula 124.2038, para compor a equipe da comissão tratada pelo presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.527, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Substitui integrante da Comissão Municipal Interdisciplinar de Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua instituído através do Decreto Municipal nº 6.458 de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.458 de 25 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a Criação da Comissão Municipal Interdisciplinar de Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA o servidor JONAS ARANTES BOTELHO, Guarda Municipal, Matrícula 111.1159, EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor ELIAS DE MELO MOREIRA, Guarda Municipal, Matrícula 111.923, para compor a equipe da comissão tratada pelo presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.528, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci, Chamamento Público nº. 003/2020 – Financiamento, Resolução CMDCA nº. 124/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019 de

31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que a instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci foi selecionada através do Chamamento Público nº. 003/2020 para realização de uma parceria com o Município de Três Rios, visando a execução de serviços de atendimento à criança e/ou adolescente conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso XI do Art. 2º da Lei nº 13.019/2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a instituição Rede Divino Zelo De Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci, referente à parceria firmada.

Art. 2º Integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

- I - Valeria dos Santos Noel, matrícula: 111.2122 – Presidente;
- II - Valeria Erthal Villela, matricula 124.2921 – Secretária;
- III - Ana Paula da Silva Sousa, matricula: 111.2186 – Membro;
- IV - Rosane Gomes Veiga Auad, matricula 124.1963 – Membro;
- V - Maria Aparecida Francisco de Almeida, matrícula: 111.2058 – Membro;
- VI - Darlei Alves da Silva, matricula 111.1919 – Membro; e
- VII - Flavia Aparecida Lino Costa, matricula 111.1786 – Membro.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Valéria dos Santos Noel, e de secretaria a servidora Ana Paula da Silva Sousa, como a quem compete registrar os dados coletados para posterior encaminhamento ao Gestor.

Art. 3º Cada membro da comissão fará jus ao recebimento mensal de “jeton” que deverá ser pago pelo período que perdurarem os trabalhos, fixado na seguinte proporção:

- I - 9 (nove) UFMTR ao presidente e secretário; e
- II - 6 (seis) UFMTR aos demais membros.

Art. 4º À Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) compete:

I - Monitorar a parceria;
II - Realizar visita in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III - Reunir-se, periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
IV - Elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores relacionados à parceria;
V - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
VI - Utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento e apoio técnico de terceiros, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a CMA realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Está impedido de integrar a CMA, a pessoa que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC participe, e ter participado da Comissão de Seleção da Parceria.

§ 4º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias e devem ser registradas na plataforma eletrônica, quando houver.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.529, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE, Chamamento Público nº. 003/2020 – Financiamento, Resolução CMDCA nº. 124/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; e

CONSIDERANDO que a instituição Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE foi selecionada através do Chamamento Público nº. 003/2020 para realização de uma parceria com o Município de Três Rios, visando a execução de serviços de atendimento à criança e/ou adolescente conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a instituição Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE, referente à parceria firmada.

Art. 2º Integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

I - Valeria dos Santos Noel, matrícula: 111.2122 – Presidente;

II - Márcia Cristina Teles Francisco, matrícula 124.2014 – Secretaria

III - Bruno Moura, matrícula 111.1265 – Membro;

IV - Valeria Erthal Villela, matrícula 124.2921 – Membro;

V - Darlei Alves da Silva, matrícula 111.1919 – Membro;

VI - Leandra Glória Rodrigues de Oliveira, matrícula 112.837 – Membro; e

VII - Bruno Muniz Batista, matrícula 111.2058 – Membro.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Valéria dos Santos Noel, e de secretaria a servidora Márcia Cristina Teles Francisco, como a quem compete registrar os dados coletados para posterior encaminhamento ao Gestor.

Art. 3º Cada membro da comissão fará jus ao recebimento mensal de “jeton” que deverá ser pago pelo período que perdurarem os trabalhos, fixado na seguinte proporção:

I - 9 (nove) UFMTR ao presidente e secretário; e
II - 6 (seis) UFMTR aos demais membros.

Art. 4º À Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) compete:

I - Monitorar a parceria;

II - Realizar visita in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Reunir-se, periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - Elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores relacionados à parceria;

V - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - Utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento e apoio técnico de terceiros, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a CMA realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Está impedido de integrar a CMA, a pessoa

que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC participe, e ter participado da Comissão de Seleção da Parceria.

§ 4º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias e devem ser registradas na plataforma eletrônica, quando houver.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6532 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, inciso XIV, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinado com o Art.44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/2020 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ES-PIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de Dezembro de 2020 que renova o estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794 de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6448 de 15 de janeiro de 2021, que reitera o estado de

calamidade pública em todo território do Município de Três Rios-RJ, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto e incorporado Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente do Município de Três Rios, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em conformidade ao disposto no artigo 40, e no inciso III do artigo 41 combinados com artigo 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º – O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática: 10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215 - valor R\$ 480.000,00
Órgão/Entidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa: 2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atividade): 2981 – Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 – CORONAVÍRUS

Art. 3º – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo, autorizado pela Medida Provisória nº 1.041 de 30 de março de 2021 – Portaria MS/GM 559 de 26 de março de 2021 para cobertura de leitos de UTI para pacientes COVID-19.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6533 DE 06 DE ABRIL DE 2021.2021.

Prorroga a Situação de Emergência Nível II, de acordo com o disposto no Decreto nº 6446, de 11 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do art. 84 da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga, por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de abril de 2021, a situação de emergência nível II, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº. 6446, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6536 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 191.518,50 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art.167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 39 da Lei Municipal nº4746 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinado com os Art.44 e Art.45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 39 da Lei Municipal nº4746 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de Dezembro de 2020 que renova o estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794 de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6448 de 15 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo território do Município de Três Rios-RJ, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar saldo de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente do município de Três Rios (aberto originalmente pelo Decreto nº 6431 de 10 de dezembro de 2020) em conformidade ao Artigo 167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 191.518,50 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) referentes aos recursos oriundos do Governo Federal decorrentes da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo conforme Portaria 2994/2020 MS – Processo 2500.162616/2020-56 e Portaria 3008/2020 MS – Processo 25000.162644/2020-73 que instituem em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na saúde bucal em condições adequadas para mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Re-

curso:

Funcional Programática: 10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.30.00 / FR 215 – valor R\$ 111.312,50 10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215 – valor R\$ 30.000,00 10.00.000.10.302.2014.2981 / 4.4.90.52.00 / FR 215 – valor R\$ 50.206,00
Órgão/Entidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa: 2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atividade): 2981 – Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 215 – CORONAVÍRUS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6537 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 518.850,90 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art.167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinado com o Art.44 e Art.45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 39 da Lei Municipal nº4746 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de Dezembro de 2020 que renova o estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794 de 17 de

abril de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6448 de 15 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo território do Município de Três Rios-RJ, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar saldo de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente do município de Três Rios (aberto originalmente pelo Decreto nº 6409 de 05 de novembro de 2020) em conformidade ao Artigo 167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 518.850,90 (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos) referentes aos recursos oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro- RJ, Resolução SES nº 2128 de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov2 (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática:
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.11.00 / FR 216 – valor R\$ 7.599,40
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.30.00 / FR 216 – valor R\$ 11.251,50
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 216 – valor R\$ 500.000,00
Órgão/Entidade:
10 – Fundo Municipal de Saúde
Função:
10 – Saúde
Subfunção:
302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:
2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atribuição):
2981 – Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento de Despesa:
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
216 – CORONAVÍRUS – Estado RJ

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6538 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.415.517,25 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art.167, inciso XIV, parágrafos 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 39 da Lei Municipal nº4746 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinado com os Art.44 e Art.45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 39 da Lei Municipal nº4746 de 29 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de Dezembro de 2020 que renova o estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794 de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6448 de 15 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo território do Município de Três Rios-RJ, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar saldo de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente do município de Três Rios (aberto originalmente pelo Decreto nº 6440 de 29 de dezembro de 2020), em conformidade ao Artigo 167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.415.517,25 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) referentes aos recursos oriundos do Governo Federal decorrentes da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Crédito Extraordinário do Ministério da

Saúde através de Transferência Fundo a Fundo conforme: Portaria MS 3191/2020 - Processo 25000.179517/2020-11, Portaria MS 3191/2020 - Processo 25000.179518/2020-11, Portaria MS 3449/2020 - Processo 25000.1800072020-89, Portaria MS 3008/2020 - Processo 25000.180101/2020-38 e Portaria MS 3350/2020 - Processo 25000.182502/2020-22.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática: 10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215 - valor R\$ 1.297.810,25 10.00.000.10.302.2014.2981 / 4.4.90.52.00 / FR 215 - valor R\$ 117.707,00
Órgão/Entidade: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa: 2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atividade): 2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 215 - CORONAVÍRUS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6539 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.270.461,08 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto Art.167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinado com os Art.44 e Art.45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 39 da Lei

Municipal nº4746 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de Dezembro de 2020 que renova o estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794 de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6448 de 15 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo território do Município de Três Rios-RJ, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar saldo de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente do município de Três Rios (aberto originalmente pelo Decreto nº 6408 de 05 de novembro de 2020) em conformidade ao Artigo 167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.270.461,08 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos) referentes aos recursos oriundos do Governo Federal decorrentes da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo Processo 25000057523/2020-19 - Portaria FNS 827 de 15/04/2020, Processo 25000071318/2020-58 - Portaria FNS 1393 de 21/05/2020, Processo 25000112703/2020-62 - Portaria FNS 1666 de 01/07/2020, Processo 25000136803/2020-84 - Portaria FNS 2516 de 21/09/2020, Processo 25000132967/2020-32 - Portaria FNS 2358 de 02/09/2020, Processo 25000133061/2020-35 - Portaria FNS 2222 de 25/08/2020, Processo 25000133129/2020-86 - Portaria FNS 2405 de 17/09/2020, Processo 25000133057/2020-77 - Portaria FNS 2222 de 25/08/2020, Processo 25000135592/2020-62 - Portaria FNS 2222 de 25/08/2020 e Processo 25000107859/2020-21 - Portaria FNS 1857 de 28/07/2020.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional/Programática: 10.00.000.10.302.2014.2051 / 3.1.90.11.00 / FR 215 – valor R\$. 1.270.651,08
Órgão/Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Essên: 10 – Saúde
Subfunç: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa: 2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
Ação/Projeto/Atividade: 2051 – Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
215 – CORONAVÍRUS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº. 6540 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, modificada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para gestão de 02 (dois) anos, que corresponde ao biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I- Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular – Daniela Curdy de Carvalho Souza
Suplente – Reidineia Rocha Zanardi Pereira

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular – Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva
Suplente – Letícia Di Risio Pinheiro

c) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular – Mariângela Moreira de Oliveira
Suplente – Marise Agostinho

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular – Linderson Sebastião Zanardi Bonfante
Suplente – Laura Dias Parreiras Bento

e) Secretaria de Cultura e Turismo

Titular – Vinicius dos Santos Pereira
Suplente – Manoel Alves da Silva Neto

f) Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Titular: Carolina Cândido
Suplente: Gisele Augusta Quintela Souza Rodrigues

g) Defesa Civil

Titular: Clécio Wander Coelho
Suplente: Ericson Mesquita Galdino

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes de Albergues e Asilos
Titular – Maria Aparecida da Silva
Suplente – Margareth dos Reis Pereira

b) Representantes de Igrejas
Titular – Eliana Araújo
Suplente – Niedja de Kássia Alcântara Lima

c) Representantes de Entidades Filantrópicas
Titular- Maria Aparecida Pereira da Silva
Suplente- Fernanda da Silva Dias Mattos

d) Representantes de Associações de Atendimento às Pessoas com Deficiências
Titular – Elisângela Alves Rosa
Suplente – Marilene de Fátima Ferreira da Silva dos Santos

e) Representantes de Clubes de Serviços
Titular – Letícia Prata de Carvalho
Suplente – Therezinha Neidi Ank

III – Representantes dos Profissionais da Área:
Titular: Lúcia Guedes
Suplente: Elizabeth Tupinambás

IV – Representante dos Usuários:
Titular: Rosimar de Oliveira Reis
Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº. 6542 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Institui junto à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios - RJ o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, na forma do Decreto Federal, nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 e com as atualizações trazidas pelo Decreto Federal nº. 9.855/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a criação do Programa Criança Feliz, realizada através do Decreto Federal nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a integral revogação do Decreto Federal nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016, formalizada pelo Decreto Federal, nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, que foi atualizado pelo Decreto nº. 9.855 de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através da Resolução CNAS nº. 19 de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Município de Três Rios já formalizou a sua adesão ao Programa Criança Feliz, por meio de Termo de Aceite;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade Reedição do Decreto Municipal, visando atualizar os termos da normativa nos moldes atuais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Cabe ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

I - Planejar e acompanhar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no município;

III - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;

IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;

VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;

VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que será o coordenador do Comitê;

II - da Secretaria Municipal de Cultura;

III - da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - da Secretaria Municipal de Educação;

V - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VI - do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§1º - Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Secretários das Pastas e designados por Portaria de nomeação, subscrita pelo Prefeito.

§ 2º - A indicação dos membros a que se referem os incisos V e VI serão definidos em assembleia para este fim e, igualmente, nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo.

§ 3º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 5º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz se reunirá em caráter ordinário mensalmente e em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador.

§ 1º - Quórum de reunião do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º - Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias.

§ 4º - Os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz que se encontrarem fora do município poderão participar da reunião por meio de videoconferência.

Art. 6º - A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 7º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão que representam.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revoga-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Executivo Municipal nº. 5.906 de 19 de março de 2018.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 755/2021/GP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a integrar à Comissão de Atenção Psicossocial para o Exercício de 2021 instituída através do Decreto Municipal nº 6.499 de 1º de março de 2021, na seguinte ordem:

I - Presidente: Marise Agostinho (Matr. 124.2912);

II - Vice-Presidente: Octávia Cristina Barros (Matr. 111.1424);

III - Secretário: Juraci Meyer de Souza Cardoso (Matr. 111.1274);

IV - Secretário: Graziela Barbosa Freitas Scoralick (Matr. 124.2051);

V - Secretário: Daniele Pereira Faria (Matr. 124.2915);

VI - Membro: Felicia Carneiro dos Anjos Daud (Matr. 124.2069);

VII - Membro: Ana Carolina da Silva Bastos (Matr. 123.2692);

VIII - Membro: Patrícia de Faria Paschoal (Matr. 111.1670);

IX - Membro: Luciana Silva Gomes Costa Monteiro (Matr. 111.2705);

X - Membro: Andrea Zanatta de Sá (Matr. 111.2004);

XI - Membro: Elisa Alves Vieira Furtado (Matr. 111.1576);

XII - Membro: Pedro Carlos Sá Pinto Schmitz (Matr. 124.2054);

XIII - Membro: Maria Paula Costa Oliveira França (Matr. 111.2596);

XIV - Membro: Andreia das Graças Câmara dos

Santos (Matr. 124.2073);
XV – Membro: Verlaine Aparecida Silva da Conceição (Matr. 124.2038); e
XVI – Membro: Priscila de Carvalho Costa (Matr. 124.2034).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 1º de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº.: 781/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 4414, de 19 de julho de 2017, FELIPE CARRETIERO COSTA, para o cargo em comissão de Regente da Camerata de Violões de Três Rios, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 782/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 61 da Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980, TATIANA FERREIRA VANTINE, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Saúde, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 5 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 783/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 61 da Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980, MARA DALILA DO COUTO ROCHA SANTOS, do cargo em comissão de Adjunto do Idoso e PCD, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 5 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 791/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA VAGO, de acordo com o Art. 61, inciso VII da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, o cargo em comissão de Subprefeito de Desenvolvimento de Bemposta, DAS-5, em razão do falecimento do servidor ANTONIO CARLOS RABELO, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 5 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 794/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, e fique sob a responsabilidade da servidora MARIA CLARA

MUNIZ RAMOS MENDES, matrícula 124.2028, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Dotação: 09.122.2016.2177 / 3.3.90.39.00 / FR 000 / Ficha 0342.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n°. 795/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora MARISE AGOSTINHO, matrícula 124.2912, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 10.301.2014.2095 / 3.3.90.39.00 / FR 033 / Ficha 806.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de abril de 2021

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n°. 796/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora GRAZIELA BARBOSA FREITAS SCORALICK, matrícula 124.2051, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 10.301.2014.2095 / 3.3.90.30.00 / FR 033 / Ficha 802.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n°. 797/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Esportes e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor ANDRE LUIS SEIXAS DE CERQUEIRA, matrícula 112.754, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 27.812.2009.2470/3.3.90.39.00/ FR: 00 / Ficha 402.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n°. 798/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria n°. 766/2021/GP, que nomeou os servidores para comporem Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo de Sindicância n°. 11766/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n°. 799/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores SIMONE

FERREIRA CABRAL, Auditora do Controle Interno, matrícula nº. 111.933, RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS, Oficial Administrativo, matrícula nº.111.1028, SABRINA REGINA DA SILVA, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.537, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, para apurar fatos relatados no Processo 11766/2020, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 800/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora ANDRYELLI AIRES DE MORAIS, matrícula 111.1704, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 10.301.2014.2095 / 3.3.90.30.00 / FR 033 / Ficha 802.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 801/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CEDE, ao Município de Areal/RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, o ser-

vidor DAVI ROSA DO VALLE, Oficineiro, matrícula nº. 111.1405, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 4873/2021, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 803/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 5551/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, VANESSA VIEIRA CÂNDIDO CERQUEIRA, Professor A, MA-1, 1º ao 5º, matrícula 112.581, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 804/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 5784/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO CARVALHO, Cozinheira, matrícula 114.236, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 805/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 5658//2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, JOANA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Cozinheira, matrícula 114.273, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 806/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Fazenda, e fique sob a responsabilidade do servidor ROBERTO CARVALHO PITZER, matrícula 111.1143, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Dotação: 04.122.2016.2024 / 3.3.90.39.00 / FR 000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 807/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Assistência Social, e fique sob a responsabilidade da servidora VALERIA DOS SANTOS NOEL, matrícula 111.2122, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de

Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 08.244.2021.2152 / 3.3.90.39.00 / FR 032/ FICHA: 1110

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 808/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 5850/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, NIELSEN COUTINHO TARCITANO, Técnico Nível Superior, matrícula 111.1836, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 810/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CEDE, ao Município de Petrópolis - RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, a servidora DANIELE DE SOUZA MARTINS FONTES PIRES, Orientador Pedagógico, matrícula nº. 112.1692, para o exercício de suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Petrópolis-RJ, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 0920/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n.º 811/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às pequenas despesas do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade do servidor VALDONIER FERREIRA DA SILVA, matrícula 111.722, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 10.301.2014.2095 / 3.3.90.30.00 / FR 033 / Ficha 806.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n.º 812/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, matrícula 124.1966, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 10.301.2014.2095 / 3.3.90.39.00 / FR 033 / Ficha 806.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria n.º 813/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para

atender às pequenas despesas da Secretaria de Obras, e fique sob a responsabilidade da servidora JULIANA MEDEIROS PEREIRA, matrícula 111.1881, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Dotação: 08.15.122.2018.2890/3.3.90.39.00/FR 00/F
Ficha 336.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 26 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N.º 005/SMECT, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora da IV Feira de Educação e Artes de Três Rios – FEATRI e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o acontecimento da IV Feira de Educação e Artes de Três Rios; CONSIDERANDO a importância de se promover práticas educativas, artísticas, culturais e afins.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída, nos termos desta Portaria, a Comissão Organizadora da IV Feira de Educação e Artes de Três Rios – FEATRI, que tem início previsto para o dia 28 de abril de 2021, contando com atividades periódicas que se estenderão até o mês de setembro de 2021, com as atribuições de definir a Programação Oficial da Festa; coordenar os eventos programados e orientar as Secretarias Municipais envolvidas sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da IV Feira de Educação e Artes de Três Rios – FEATRI será composta pelas seguintes servidoras:

- I – Alessandra Govea Satiro, orientadora pedagógica, matrícula n.º 112.1682;
- II – Andréa Stefani Montes, professora docente I, matrícula n.º 112.278;
- III – Deise Costa Silva Vieira, orientadora pedagógica, matrícula n.º 112.336;

IV – Fabiano Pereira de Oliveira, professor docente II, matrícula n.º 112.1145;

V – Gilber Rosa Borges, assessor educacional, matrícula n.º 124.1735;

VI – Juliana Pipa Noel, professora docente I, matrícula n.º 112.906;

VII – Marcelo Dutra Sarpa, professor docente I, matrícula n.º 112.681;

VIII – Rita de Cássia Pereira e Silva, assistente educacional, matrícula n.º 124.1987;

IX – Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira, subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n.º 112.408;

Art. 3º. A Comissão de que se trata esta Portaria não fará jus a perceber quaisquer tipos de remunerações por este encargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios, 23 de abril de 2021.

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matrícula n.º 124.1947

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00
NIRE 33.3.0028025-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
AGO 27/04/2021.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 10 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios – RJ, CEP 25.804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, bem como, os Diretores, Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Fiscal convocados por carta recibo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado por seu Joacir Barbaglio Pereira, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 06.055.807-9 Detran RJ expedida em 11/10/2013 e, do CPF nº 995.906.117-53, residente na Avenida Ruy Barbosa, casa nº 330, Bairro: Cantagalo, Três Rios, RJ, CEP 25.805-000 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três

Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representando por seu Diretor Sr. Jean Louis Silveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CREA nº 65878/D e do CPF nº 026.906.257-25, residente na Rua Travessa Sebastião do Norte, nº 50, casa 04, Bairro Vila Isabel, Três Rios, RJ, CEP 25.807-050, com a presença de todos os demais membros da Diretoria e Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal, que foram, também, regularmente convocados para estarem presentes. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os Sr. Joacir Barbaglio Pereira e Jean Louis Silveira. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura dos itens edital de convocação e deliberação da ordem do dia: item (1) – Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; item (2) – Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2020; item (3) – Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados findos em 31 de dezembro de 2020; item (4) – Demonstração do Resultado do Exercício findos em 31 de dezembro de 2020; item (5) – Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2020; item (6) – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; item (7) – Assuntos Gerais. Seguindo a ordem do dia o Presidente colocou em apreciação os itens: item (1) – Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras: Após análise dos documentos das demonstrações contábeis, adequadamente apresentados, os Sócios da Cia. CODETRI, examinaram, discutiram e votaram as demonstrações financeiras, com base no parecer do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da CODETRI. Colocado à mesa a questão, foram discutidas e aprovadas por unanimidade pelos Sócios, as demonstrações financeiras de 2020; item (2) – Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2020: O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos contábeis da CODETRI do exercício 2020, com parecer favorável do Conselho Fiscal, perfazendo o total do Ativo e Passivo em R\$ 4.128.878,96 (Quatro milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais, noventa e seis centavos). Os Acionistas analisaram e, foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, o Balanço Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2020, foi APROVADO por unanimidade dos Sócios da CODETRI; item (3) – Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados findos em 31 de

dezembro de 2020: O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos contábeis da CODETRI do exercício com um LUCRO encerrado em 31/12/2020 de R\$ 35.813,34 (Trina e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor acumulado em 31/12/2020 em R\$ 60.379,61 (Sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e um centavos), com PARECER FAVORÁVEL do Conselho Fiscal. Os Acionistas analisaram e foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados findos em 31 de dezembro de 2020, foi APROVADA por unanimidade dos Sócios da CODETRI; item (4) – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE findo em 31 de dezembro de 2020: O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos contábeis da CODETRI do exercício, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os Acionistas analisaram as Despesas e Receitas Operacionais, Despesas e Receitas Não Operacionais, analisando ainda, o Resultado Antes da CSLL e IRPJ: A CODETRI obteve um lucro Líquido de R\$ 35.813,34 (Trina e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total acumulado em R\$ 60.379,61 (Sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e um centavos) e foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE findos em 31 de dezembro de 2020, foi APROVADA por unanimidade pelos Sócios da CODETRI; item (5) – Demonstração do Fluxo de Caixa findo em 31 de dezembro de 2020: O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos contábeis da CODETRI do exercício de 2020, com PARECER FAVORÁVEL do Conselho Fiscal. Os Acionistas analisaram a Demonstração do Fluxo de Caixa, foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, a Demonstração do Fluxo de Caixa findo em 31 de dezembro de 2020, foi APROVADA por unanimidade pelos Sócios, O valor do fluxo do Caixa está zerado; o valor em dinheiro no saldo bancário em R\$ 45.608,34 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais, trinta e quatro centavos). O capital social montante em 31/12/2020 no valor de R\$ 3.991.703,80 (Três milhões, novecentos e noventa um mil, setecentos e três reais, oitenta centavos); item (6) – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos: Os Sócios observando o interesse público e a necessidade de fomentar, cada vez mais, a aquisição de áreas, bem como, atração de novas empresas. Analisando

a questão conjuntural opinam sobre a necessidade de fazer-se a distribuição do valor do saldo da reserva de lucro e a diminuição do Capital Social até decisão futura. Desta forma solicitam que façam-se a distribuição de lucros e dividendos e diminuição do Capital Social a critério dos Sócios no período do exercício de 2021, assim sendo, aprovado por unanimidade dos sócios, e aceito por todos à presente assembleia; item (7) – Assuntos Gerais: O Presidente da Assembleia solicita que se faça estudos de novas áreas para implantação de centros empresariais, bem como, parceria público privado – PPP. Parabeniza os membros da Diretoria, bem como, os membros dos conselhos de Administração e Fiscal pela condução da Cia. CODETRI. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada esta assembleia seguindo e assinadas por todos os presentes e por mim, Jean Louis Silveira, secretário da presente.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito
Município de Três Rios Jean Louis Silveira
Diretor
SAAETRI

DIRETORIA EXECUTIVA

Arsonval Silveira Macedo Netto
Diretor Presidente

Antonio Magno Teixeira de Siqueira
Diretor Administração e Finanças

Carlos Alberto Monteiro
Diretor Operações

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Nilton Cesar Queiroz Cordeiro
Presidente
Conselho Administração

CONSELHO FISCAL
Jam Carlos Mariosa de Araújo
Presidente
Conselho Fiscal

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS - CODETRI (0666) **Folha:** 00003
CNPJ/CPF: 08.492.490/0001-00 **NIRE:** 33300280251
End.: Praça SAO SEBASTIAO 81-CENTRO - CEP: 25804-080
Município: Três Rios **UF:** RJ **Emitido em:** 29/04/2021
Período: Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020 **Dt.Registro:** 04/12/2006

P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
IMPOSTOS/TAXAS/CONTR.RECOLHER	3.339,86	3.339,86
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		3.339,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVÉL A LONGO PRAZO	81.486,82	81.486,82
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		81.486,82
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	3.991.703,80	
RESERVAS DE LUCROS	60.379,61	
LUCRO EXERCICIO/PREJUIZO ACUM.	(8.031,13)	4.044.052,28
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		4.044.052,28
T O T A L D O P A S S I V O		4.128.878,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 4.128.878,96.

(QUATRO MILHOES CENTO E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

Três Rios - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NESIO ROBERTO DA SILVA
CPF/CNPJ: 333.611.697-04 RG: 042674044
CONTABILISTA CRC: 038520/O-0

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS – CODETRI **CNPJ:** 08.492.490/0001-00 **Folha:** 00001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO **Emitido em:** 31/12/2021

End.: Praça SAO SEBASTIAO 81--CENTRO

Município: Três Rios **UF:** RJ

Período: Janeiro a Dezembro **NIRE:** 33300280251 **Dt.Registro:** 04/12/2006

2020	1.Capital Realizado Atualizado			2.Reservas de Capital			3.Reservas de Reavaliação		4. Reserva Legal	5. Prejuiz do exercic	Total
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimen	De Ativos Próprios	De Ativos Controlado			
SALDOINICIAL01/01/2020	993.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.518,79	0,00	1.043.104,79
AjustedeExercic. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.469,59	0,00	-5.469,59
ImpostodeRenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AumentodeCapital	3.470.603,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470.603,54
AquisiçãodeAçõesPróprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção-IncentivoFiscalIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões/Transferências/Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AtualizaçãodeMonetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadodoExercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.844,67	-8.031,13	35.813,54
DestinaçãodeLucroLíquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SuperávildeFiscalAcumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReduçãodeCapital	-472.485,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-472.485,74
SALDOFINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LucrosDistribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.514,26	0,00	-27.514,26
Saldoem31/12/2020	3.991.703,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.379,61	-8.031,13	4.044.052,28

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS – CODETRI **CNPJ:** 08.492.490/0001-00 **Folha:** 00002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO **Emitido em:** 31/12/2021

End.: Praça SAO SEBASTIAO 81--CENTRO

Município: Três Rios **UF:** RJ

Período: Janeiro a Dezembro **NIRE:** 33300280251 **Dt.Registro:** 04/12/2006

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Três Rios - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NESIO ROBERTO DA SILVA
 CPF/ : 333.611.697-04 RG: 042674044
 CONTABILISTA CRC: 038520/O-0

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS – CODETRI
 FREDERICO FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO
 PRESIDENTE CPF: 123.045.717-86

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS - CODETRI

CNPJ: 08.492.490/0001-00 | NIRE: 33300280251

End.: PRAÇA SAO SEBASTIAO 81- CENTRO - TRÊS RIOS/RJ

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia, é de R\$ 3.991.703,80 (três milhões novecentos e noventa e um mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), dividido entre os acionistas, da seguinte forma:

ACIONISTA	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS	R\$ 3.977.573,17	99,646%
SAAE TRI	R\$ 14.130,63	0,354%
TOTAL	R\$ 3.991.703,80	100,00%

Três Rios/RJ, 20 de dezembro de 2020.

NESIO ROBERTO DA SILVA
CPF: 333.611.697-04 - RG: 042674044
CRC/RJ: 38520-7

COMPANHIA DE DESENV DE TRES RIOS
CODETRI
FREDERICO FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO
CPF:123.045.717-86

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS - CODETRI

CNPJ: 08.492.490/0001-00 | NIRE: 33300280251

End.: PRAÇA SAO SEBASTIAO 81- CENTRO - TRÊS RIOS/RJ

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020

1 – Contexto Operacional

A empresa Companhia de Desenvolvimento de Três Rios – CODETRI tem por objetivo:

- Executar, rever e atualizar os Planos Diretores dos distritos e condomínios industriais existentes em Três Rios e de outros que vierem a ser criados;
- Promover assistência aos empreendimentos que ajustarem aos Planos Diretores;
- Promover estudos tendo em vista o desenvolvimento equilibrado das áreas adjacentes aos distritos e condomínios industriais;
- Participar de entidades públicas e privadas, cujos projetos se ajustarem aos Planos Diretores, inclusive, mediante subscrição de capital;

- Promover a criação de entidades subsidiárias;
- Promover convênios, contratos ou acordos para atender às suas finalidades;
- Promover a obtenção de financiamento internos ou externos, mediante a autorização expressa dos poderes Executivos e Legislativo;
- Providenciar, junto aos órgãos ou entidades públicas e privadas, o desenvolvimento de ações no interesse da execução dos Planos Diretores;
- Operar serviços e executar obras, diretamente ou por adjudicação, nos distritos e condomínios industriais;
- Fiscalizar a utilização das terras que vierem a serem desapropriadas pelo Executivo para constituírem propriedades da CODETRI, e das que vier a vender e proteger as áreas desocupadas e administrar as de uso comum;
- Vender, a qualquer título, ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio;
- Pagar, com recurso próprio, imóveis desapropriados, para fins do dispositivo no artigo 1º da lei nº 2938, de 21 de junho de 2006;
- Propor a formulação, no âmbito da Secretaria Municipal a que estiver vinculada, da política de estímulo ao desenvolvimento das atividades industriais do Município;
- Exercer outras atividades, de sua exclusiva competência, necessárias ao cumprimento das suas atividades.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

3 – Principais Práticas Contábeis

3.1 – Resultados das Operações

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

3.2 – Ativo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

O Ativo é demonstrado pelos valores de realização e o Passivo pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis às variações monetárias, os rendimentos e encargos auferidos no exercício.

4 – Disponibilidades

Descrição	Valores em (R\$)	
	2020	2019

4 – Disponibilidades

Descrição	Valores em (R\$)	
	2020	2019
• Caixa	0,00	0,00
• Banco Conta Movimento	45.608,34	50.722,43
• Aplicações Financeiras	0,00	472.631,01
	45.608,34	523.353,44

5- Permanente

O imobilizado está apresentado como segue:

Descrição	Valores Líquidos (R\$)	
	2020	2019
• Imóveis	4.068.549,43	597.945,89
• Móveis e Utensílios	15.737,66	15.737,66
• Telefone e instalações	229,90	229,90
• Equip. Sistema Informática	5.679,00	5.679,00
	4.090.195,99	619.592,45

6 – Patrimônio Líquido

6.1 – Capital

Em 31 de dezembro de 2019, o Capital Social era de R\$ 993.586,00 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Em 07 de maio de 2020 houve um aumento de capital no valor de R\$ 3.470.603,54 (três milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Em 18 de dezembro de 2020 houve uma redução de capital no valor de R\$ 472.485,74 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) ficando com o saldo final em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 3.991.703,80 (três milhões novecentos e noventa e um mil, setecentos e três reais e oitenta centavos).

6.2 – Reserva legal

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da conta Reserva Legal era de R\$ 49.518,79 (quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). No decorrer do ano houveram ajustes de períodos-base anteriores diminuindo R\$ 5.469,59 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Em 18 de dezembro de 2020, houve uma Distribuição de Lucros no valor de R\$ 27.514,26 (vinte e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) e com o resultado positivo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de 43.844,67 R\$ (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) o saldo da conta Reserva Legal, ficou em R\$ 60.379,61 (sessenta mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Procuradoria Geral.

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. CONVOCAÇÃO 001/2021.

O Procurador Geral do Município de Três Rios, a que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 8º e 9º, ambos da Lei Municipal 4426/2017, **CONVOCA**, todos os Procuradores lotados na respectiva serventia, em única convocação, para participação da primeira Reunião Ordinária do Conselho da Procuradoria Geral do Município a realizar-se no dia 07/05/2021, às 13 horas, na sede da Prefeitura; sala de reuniões.

A pauta a ser discutida será em relação a pareceres divergentes lançados no processo administrativo tombado sob o nº 16854/2013, para fins de revisão, na forma do artigo 9º, inciso V do Diploma acima citado.

Ficam dispensados desta reunião, pois já se manifestaram no processo administrativo acima referido, os i. Procuradores Municipais: Dr. Márcio Antônio de Oliveira Pinheiro e Dr. Afrânio dos Santos Evangelista Júnior.

Fica designada como Relatora e para elaboração da ATA da reunião a i. Procuradora Dra. Cristiane Araújo da Costa.

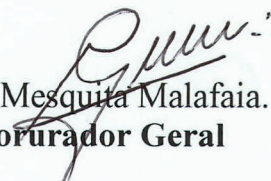
Ressalte-se que as normas de higiene e distanciamento serão respeitadas.

Instaure-se processo administrativo. Publique-se.

Afixe cópia desta na sala da PROGER/PMTR.

Dê-se vistas aos Procuradores do Município, **COM URGÊNCIA**, tendo em vista a data designada para reunião.

Três Rios, 30 de abril de 2021.


Márcio Mesquita Malafaia.
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2496/2021

OBJETO: Locação de caminhão hidrojato conjugado

CONTRATADA: Conttato Consultoria e Gestão Empresarial EIRELI, CNPJ nº 97.521.905/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/03/2021

Jorge Luiz Ribeiro - Secretário de Serviços Públicos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 446/2021

OBJETO: Locação de caminhão trucado com tanque de 15.000 litros.

CONTRATADA: AMT Temponi Serviços de Usinagem e Solda, CNPJ nº 16.779.595/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/03/2021

Jorge Luiz Ribeiro - Secretário de Serviços Públicos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 870/2021

OBJETO: Prestação de serviço, com mão de obra e fornecimento de material, para realização de melhorias na secretaria de Esporte e Lazer.

CONTRATADA: S.M. Tavares Dias Comércio de Vidros Unipessoal Ltda., CNPJ nº 40.132.157/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/03/2021

Márcio Wogel - Secretário de Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 446/2021

OBJETO: Locação de caminhão médio carroceria fixa

CONTRATADA: A. Fagundes de Oliveira Transporte Rodoviário de Cargas, CNPJ nº 20.847.757/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/03/2021

Jorge Luiz Ribeiro - Secretário de Serviços Públicos

CONVITE Nº 003-3/2021
PROCESSO Nº 04010/2021

OBJETO: Execução de obra de restabelecimento do Canal da Rua Prefeito Walter Franklin

LICITANTE VENCEDOR: Newatts Serviços e Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 15.332.913/0001-82



VALOR GLOBAL: R\$ 145.230,61 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos)
DATA: 13/04/2021

CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 2496/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de caminhão hidrojato conjugado
CONTRATADA: Conttato Consultoria e Gestão Empresarial EIRELI, CNPJ nº 97.521.905/0001-49
VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021

TERMO ADITIVO Nº 089/16-006 - Omisso no BIO de 30/10/2020
CONTRATO Nº 089/2016
CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços ambulatoriais
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2020 a 02/11/2021.
DATA: 29/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 023/18-006
CONTRATO Nº 023/2018
CONTRATADA: Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para construção da Estação Ferroviária para atender o projeto turístico Amigos do Trem/Estação de Trem Rio Minas
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2018 por 30 (trinta) dias, a partir da ordem de reinício
DATA: 06/04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-1/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1138/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com Covid-19
LICITANTES VENCEDORES: Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli, CNPJ nº 32.350.180/0001-28; Biomedical Comercio e Distribuição de Produtos Correlatos Eireli, CNPJ nº 02.078.622/0001-68.
DATA: 16/03/2021
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 001-1/2021
PROCESSO Nº 1138/2021
EMPRESA DETENTORA: Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli, CNPJ/MF sob o nº 32.350.180/0001-28,
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com Covid-19.



VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 16/03/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Dipirona 500mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
4	Paracetamol 500mg	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
6	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500mg + 125mg	Comprimido	50.000	Sandoz	R\$ 1,31	R\$ 65.500,00
10	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	7.000	Bayer	R\$ 9,90	R\$ 69.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-1/2021

PROCESSO N° 1138/2021

EMPRESA DETENTORA: Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli, CNPJ n° 32.350.180/0001-28, Biomedical Comercio e Distribuição de Produtos Correlatos Eireli, CNPJ n° 02.078.622/0001-68.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com Covid-19.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 16/03/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Azitromicina 500mg	Comprimido	65.000	Azitrophar	R\$ 1,44	R\$ 93.600,00
2	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Frasco 100ml	22.320	Farmace	R\$ 1,80	R\$ 40.176,00
7	Ivermectina 6mg	Comprimido	45.000	Genérico (Vitamedic)	R\$ 0,67	R\$ 30.150,00
8	Claritromicina 500mg	Comprimido	15.000	Genérico (EMS)	R\$ 4,95	R\$ 74.250,00
9	Enoxaparina injetável 40mg	Seringa Preenchida	6.000	Cutenox	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-1/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 347/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para manter o cumprimento dos Mandados Judiciais.

LICITANTE VENCEDOR: Ativa Médica Cirúrgica Ltda., CNPJ n° 09.182.725/0001-12.

DATA: 12/03/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-1/2021

PROCESSO N° 347/2021

EMPRESA DETENTORA: Ativa Médica Cirúrgica Ltda., CNPJ n° 09.182.725/0001-12.



OBJETO: aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para manter o cumprimento dos Mandados Judiciais.
VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 16/03/2022

Item	Medicamento	Desconto de:
02	Medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de AaZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	41 %
03	Medicamentos SIMILARES com base na listagem de AaZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	41 %

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-1/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 798/2021

OBJETO: Aquisição de teste rápido de antígeno para detecção do Sars Covid 19 (Swab).

LICITANTE VENCEDOR: Celer Biotecnologia S/A, CNPJ nº 04.846.613/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DATA: 12/04/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 798/2021

OBJETO: Aquisição de teste rápido de antígeno para detecção do Sars Covid 19 (Swab).

EMPRESA DETENTORA: Celer Biotecnologia S/A, CNPJ nº 04.846.613/0001-03

DATA: 21/04/2021 a 20/04/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário
01	Testes rápido de antígeno para detecção do SARS COVID 19. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de SWAB nasofaríngeo. A identificação é baseada em anticorpos monoclonais específicos para a proteína do Nucleocapsídeo (N) do novo Coronavírus (SARS Cov-2). Cada unidade acompanha: dispositivos de testes, tubos plásticos, pontas de conta-gotas, SWABS estéreis, suporte para tubos, solução diluente para as amostras e instrução de uso.	Unidade	50.000	Kit Wondfo Sars-Cov-2 Ag Rapid Test Registro nº: MS80537410 083 Fabricante: Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd	R\$ 12,00



<p>Detecção do vírus a partir do segundo dia de manifestação de sinais e sintomas; » Baixo custo em relação aos testes de RT-PCR; » Não necessita de complexas estruturas laboratoriais para realização da testagem; » Possibilita que o indivíduo seja colocado em isolamento logo no início do período de infecção. » Resultados de 10 a 30 minutos. Deve ser realizado entre o segundo e o sétimo dia após o início dos sintomas. Apresenta sensibilidade de 90% e especificidade de 99,2%, fatores importantes para o monitoramento e tratamento do paciente e controle da transmissão.</p>				
VALOR TOTAL:			R\$ 600.000,00	

PREGÃO PRESENCIAL N° 008-1/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 1720/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

LICITANTES VENCEDORES: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0002-20; Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ N° 25.296.849/0001-85; Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20; Vgmed Comercio de Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº 09.182.725/0001-12; C.H.L Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 32.441.650/0001-69; C.B Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A, CNPJ nº 27.764.200/0001-77; Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 31.912.939/0001-56.

VALOR GLOBAL: 1.262.327,79 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

DATA: 12/04/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 008-1/2021

PROCESSO N° 1720/2021

EMPRESA DETENTORA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/04/2022

	OBJETO	MARCA	UND	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--	--------	-------	-----	-------	-------------	-------------



ITEM 01	114511-ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	CMP	300.000	R\$ 0,0421	R\$ 12.630,0000
ITEM 02	114512-ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB SANUS	CAP	33.000	R\$ 0,2700	R\$ 8.910,0000
ITEM 03	114513-ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB SANUS	CAP	35.000	R\$ 0,5900	R\$ 20.650,0000
ITEM 04	114514-ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FRA	1.100	R\$ 3,6500	R\$ 4.015,0000
ITEM 07	114517-ALENDRONATO SODICO 70 MG	CELLERA	CMP	7.800	R\$ 0,2800	R\$ 2.184,0000
ITEM 10	114521-ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	GEOLAB	CMP	110.000	R\$ 0,0390	R\$ 4.290,0000
ITEM 14	114526-CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG DE CA - CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG DE CALCIO + 400UI	NUTIVIT	CMP	40.000	R\$ 0,1050	R\$ 4.200,0000
ITEM 23	114535-CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	CMP	52.000	R\$ 0,2600	R\$ 13.520,0000
ITEM 24	114536-DEXAMETASONA 0,1%, CREME - BISNAGA 10 G	SANVAL	BIS	5.200	R\$ 1,0800	R\$ 5.616,0000
ITEM 28	114540-ENALAPRIL MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	CMP	65.000	R\$ 0,0350	R\$ 2.275,0000
ITEM 29	114541-ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	CMP	19.000	R\$ 0,1570	R\$ 2.983,0000
ITEM 32	114544-FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	CAP	8.500	R\$ 0,4600	R\$ 3.910,0000
ITEM 33	114545-FLUOXETINA 20 MG	MEDQUIMICA	CAP	38.000	R\$ 0,0670	R\$ 2.546,0000
ITEM 34	114546-FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	CMP	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000
ITEM 35	114547-HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	CMP	78.000	R\$ 0,2200	R\$ 17.160,0000
ITEM 51	114565-METILDOPA 250 MG	SANVAL	CMP	145.000	R\$ 0,4100	R\$ 59.450,0000
ITEM 61	114576-PREDNISONA 20 MG	NEO Q/HYP/BRAIN	CMP	32.000	R\$ 0,1570	R\$ 5.024,0000
ITEM 68	114584-SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	PHARMASCIENCE	CMP	160.000	R\$ 0,0390	R\$ 6.240,0000
ITEM 73	114589-AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE AD - FRASCO 120 ML - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML	FARMACE	FRA	1.600	R\$ 2,1500	R\$ 3.440,0000
ITEM 82	114599-DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML	FARMACE	FRA	7.500	R\$ 0,8800	R\$ 6.600,0000
ITEM 85	114602-NIFEDIPINO 20 MG, RETARD	MEDQUIMICA	CMP	340.000	R\$ 0,1300	R\$ 44.200,0000
ITEM 88	114606-VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	PHARMASCIENCE	CMP	74.000	R\$ 0,0450	R\$ 3.330,0000
ITEM 91	115180-AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE IN - FRASCO 120 ML - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 120 ML	FARMACE	FRA	2.400	R\$ 1,9000	R\$ 4.560,0000
ITEM 93	115182-AMOXICILINA, 500 MG - CAPSULA	PRATI DANUZZI	CAP	140.000	R\$ 0,1900	R\$ 26.600,0000



ITEM 95	115184-ANLODIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CMP	45.000	R\$ 0,0840	R\$ 3.780,0000
ITEM 96	115185-AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CMP	7.300	R\$ 1,3500	R\$ 9.855,0000
ITEM 101	115191-CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	SANVAL	FRA	800	R\$ 9,9000	R\$ 7.920,0000
ITEM 102	115192-CARBONATO DE CALCIO, 500 MG DE CALCIO - COMPRIMIDO	NUTIVIT	CMP	32.000	R\$ 0,0980	R\$ 3.136,0000
ITEM 103	115195-GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CMP	80.000	R\$ 0,0280	R\$ 2.240,0000
ITEM 110	115222-PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	SANVAL	UN	600	R\$ 1,8900	R\$ 1.134,0000
ITEM 115	119952-HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	27.000	R\$ 0,1297	R\$ 3.501,9000
ITEM 120	122990-LIDOCAINA CLORIDRATO 10%, - FRASCO 50 ML	HIPOLABOR	UN	150	R\$ 48,0000	R\$ 7.200,0000
TOTAL GERAL:						R\$ 317.499,9000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N° 008-1/2021
 PROCESSO N° 1720/2021

EMPRESA DETENTORA: Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.,
 CNPJ/MF sob o n° 25.296.849/0001-85

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica
 VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/04/2022

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 05	114515-ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	PRATI	FRA	2.300	R\$ 1,2000	R\$ 2.760,0000
ITEM 06	114516-ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CMP	3.800	R\$ 0,3800	R\$ 1.444,0000
ITEM 09	114520-AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO - FRASCO 75 ML - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75ML	E.M.S.	FRA	1.600	R\$ 14,9900	R\$ 23.984,0000
ITEM 12	114523-AZITROMICINA, PO P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 600 MG	PRATI	FRA	1.250	R\$ 9,0000	R\$ 11.250,0000
ITEM 18	114530-CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	PRATI	CMP	7.500	R\$ 0,2950	R\$ 2.212,5000
ITEM 19	114531-CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S.	CMP	12.000	R\$ 0,9500	R\$ 11.400,0000
ITEM 30	114542-FENOBARBITAL SODICO 100 MG	UNIAO QUIMICA	CMP	68.000	R\$ 0,1500	R\$ 10.200,0000
ITEM 31	114543-FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL GO - FRASCO 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRA	300	R\$ 4,6000	R\$ 1.380,0000



ITEM 36	114548-HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUCAO - AMPOLA 1 ML - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	UN	500	R\$ 7,0000	R\$ 3.500,0000
ITEM 41	114554-IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	CMP	3.000	R\$ 2,0500	R\$ 6.150,0000
ITEM 44	114557-LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	CMP	17.500	R\$ 0,1600	R\$ 2.800,0000
ITEM 45	114558-LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	CMP	24.000	R\$ 0,1600	R\$ 3.840,0000
ITEM 46	114559-LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	CMP	24.500	R\$ 0,1600	R\$ 3.920,0000
ITEM 47	114561-LORATADINA 10 MG	CIMED	CMP	14.500	R\$ 0,1100	R\$ 1.595,0000
ITEM 48	114562-LOSARTANA 50 MG POTASSICA	PRATI	CMP	540.000	R\$ 0,1000	R\$ 54.000,0000
ITEM 50	114564-METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	PRATI	CMP	360.000	R\$ 0,1050	R\$ 37.800,00
ITEM 52	114566-METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	CMP	12.500	R\$ 0,1300	R\$ 1.625,0000
ITEM 59	114574-PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	CMP	110.000	R\$ 0,1000	R\$ 11.000,0000
ITEM 64	114579-PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	SANVAL	CMP	140.000	R\$ 0,0400	R\$ 5.600,0000
ITEM 76	114593-CITALOPRAM 20 MG	ZYDUS	CMP	45.000	R\$ 0,1300	R\$ 5.850,0000
ITEM 77	114594-CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CMP	90.000	R\$ 0,0600	R\$ 5.400,0000
ITEM 79	114596-DIAZEPAM 10 MG	SANTIZA	CMP	95.000	R\$ 0,0800	R\$ 7.600,0000
ITEM 92	115181-AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CMP	23.000	R\$ 0,5600	R\$ 12.880,0000
ITEM 104	115197-IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/MI SOL P/ INALACAO - FRASCO 20MI	HIPOLABOR	FRA	180	R\$ 0,7500	R\$ 135,0000
ITEM 108	115202-METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/MI, SOL ORAL - FRASCO 10 ML	PARLAB	FRA	650	R\$ 0,9500	R\$ 617,5000
ITEM 109	115204-SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G - PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, CILTRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1.000 ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G	NATULAB	UN	6.700	R\$ 0,6600	R\$ 4.422,0000
ITEM 111	115271-AMOXICILINA ASSOC C/ CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO	E.M.S.	CMP	18.000	R\$ 1,1000	R\$ 19.800,0000
ITEM 112	119947-VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO/DRAGEA	UNIAO QUIMICA	UN	15.000	R\$ 0,2000	R\$ 3.000,0000
TOTAL GERAL:						R\$ 256.165,0000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N° 008-1/2021
 PROCESSO N° 1720/2021
 EMPRESA DETENTORA: Disk Med Pádua Dist. de Medicamentos Ltda., CNPJ/MF sob o n° 04.216.957/0001-56
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica
 VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/04/2022

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 08	114519-AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	TEUTO	CMP	135.000	R\$ 0,1500	R\$ 20.250,0000
ITEM 11	114522-ATENOLOL 50 MG	PRATI	CMP	300.000	R\$ 0,0800	R\$ 24.000,0000
ITEM 16	114528-CARVEDILOL 3,125 MG	NOVAQUIMICA	CMP	175.000	R\$ 0,1000	R\$ 17.500,0000
ITEM 17	114529-CARVEDILOL 12,5 MG	NOVAQUIMICA	CMP	160.000	R\$ 0,1400	R\$ 22.400,0000
ITEM 26	114538-DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	GEOLAB	CMP	1.300	R\$ 0,0750	R\$ 97,5000
ITEM 42	114555-LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	ACHE	CAP	24.900	R\$ 1,3100	R\$ 32.619,0000
ITEM 53	114567-METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	CMP	20.000	R\$ 0,1540	R\$ 3.080,0000
ITEM 54	114568-METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100 ML	BELFAR	FRA	800	R\$ 7,8500	R\$ 6.280,0000
ITEM 56	114570-NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO 50 ML	PRATI	FRA	900	R\$ 4,7000	R\$ 4.230,0000
ITEM 58	114573-PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 15 ML	FARMACE	FRA	1.100	R\$ 1,0700	R\$ 1.177,0000
ITEM 62	114577-PREDNISONA 5 MG	SANVAL	CMP	7.500	R\$ 0,0890	R\$ 667,5000
ITEM 66	114581-SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	TEUTO	FRA	5.000	R\$ 12,7500	R\$ 63.750,0000
ITEM 69	114585-SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO - FRASCO 30 ML - SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML	NATULAB	FRA	400	R\$ 1,0500	R\$ 420,0000
ITEM 72	114588-VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	NOVAQUIMICA	CMP	12.500	R\$ 0,2250	R\$ 2.812,5000
ITEM 78	114595-COLAGENASE 0,6 UI/G, POMADA - BSNAGA 30 G	ABBOTT	BIS	3.200	R\$ 15,3000	R\$ 48.960,0000
ITEM 81	114598-DIPIRONA SODICA 500 MG	GREENPHARMA	CMP	200.000	R\$ 0,1600	R\$ 32.000,0000
ITEM 84	114601-MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO 30 ML	NATULAB	FRA	400	R\$ 1,5100	R\$ 604,0000
ITEM 116	121028-SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A	PRATI	UN	23.500	R\$ 0,1890	R\$ 4.441,5000



	TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG					
ITEM 117	121029-SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUS	VITAMEDIC	UN	1.600	R\$ 4,2500	R\$ 6.800,0000
ITEM 118	121764- BROMOPRIDA 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 10 ML	MARIOL	UN	2.800	R\$ 1,8800	R\$ 5.264,0000
ITEM 119	122969-GLICLAZIDA, 30 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	6.500	R\$ 0,2400	R\$ 1.560,0000
ITEM 126	127611-BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIAD BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAÍNADA, DOSAGEM 100.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL	BLAU	UN	100	R\$ 5,9500	R\$ 595,0000
TOTAL GERAL:						R\$ 299.508,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-1/2021

PROCESSO Nº 1720/2021

EMPRESA DETENTORA: Vgmed Comércio de Material Hospitalar Ltda., CNPJ/MF sob o nº 08.087.373/0001-53

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/04/2022

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 13	114525-CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CMP	210.000	R\$ 0,1799	R\$ 37.779,0000
ITEM 20	114532-CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FRA	350	R\$ 1,9500	R\$ 682,5000
ITEM 22	114534-CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SIS - BOLSA 250 ML - CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	FARMACE	UN	53.000	R\$ 2,4400	R\$ 129.320,0000
ITEM 25	114537-DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, SOLUCAO - FRASCO 100 ML - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FRA	100	R\$ 1,5199	R\$ 151,9900
ITEM 55	114569-MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G	PRATI	BIS	1350	R\$7,0040	R\$ 9.455,4000
ITEM 70	114586-TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	CMP	13.000	R\$ 0,2740	R\$ 3.562,0000
ITEM 86	114603-NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60 G	PRATI	BIS	950	R\$ 4,4000	R\$ 4.180,0000



ITEM 113	119949-METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR BSNAGA 50G	PRATI	UN	3.500	R\$ 5,6000	R\$ 19.600,0000
TOTAL GERAL:						R\$ 204.730,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 008-1/2021

PROCESSO N° 1720/2021

EMPRESA DETENTORA: Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares EIRELI., CNPJ/MF sob o n° 31.912.939/0001-56

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/04/2022

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 74	114590-BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	CMP	35.000	R\$ 0,1000	R\$ 3.500,0000
ITEM 75	114591-BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	CMP	65.000	R\$ 0,1400	R\$ 9.100,0000
ITEM 98	115187-BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETAVEL, FRASCO - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA	TEUTO	FRA	1.300	R\$ 9,0600	R\$ 11.778,0000
ITEM 99	115188-BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETAVEL, FRASCO - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA	TEUTO	FRA	1.000	R\$ 8,1000	R\$ 8.100,0000
ITEM 107	115201-FENITOINA SODICA, 100 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CMP	53.000	R\$ 0,1400	R\$ 7.420,0000
ITEM 127	127612-CEFALEXINA, DOSAGEM:50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPE CEFALOXINA, DOSAGEM:50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	UN	4.200	R\$ 7,0000	R\$ 29.400,0000
ITEM 128	127613-CEFALEXINA, DOSAGEM: 500MG - CEFALOXINA, DOSAGEM: 500MG	TEUTO	UN	80.000	R\$ 0,3700	R\$ 29.600,0000
TOTAL GERAL:						R\$ 98.898,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 008-1/2021

PROCESSO N° 1720/2021

EMPRESA DETENTORA: CHL Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF sob o n° 32.441.650/0001-69

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/04/2022

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 38	114550- HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	CMP	450.000	R\$ 0,0299	R\$ 13.455,0000



ITEM 71	114587-TIMOLOL 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	TEUTO	FRA	500	R\$ 3,5000	R\$ 1.750,0000
ITEM 94	115183-AMOXICILINA, 50 MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL - FRASCO 60 ML	CIMED	FRA	3.500	R\$ 3,1500	R\$ 11.025,0000
ITEM 106	115199-LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	CIMED	FRA	700	R\$ 2,6200	R\$ 1.834,0000
TOTAL GERAL:						R\$ 28.064,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-1/2021

PROCESSO Nº 1720/2021

EMPRESA DETENTORA: C.B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A., CNPJ/MF sob o nº 27.764.200/0001-77

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica
VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/04/2022

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ITEM 15	114527-CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	CMP	39.000	R\$ 0,3500	R\$ 13.650,0000
ITEM 49	114563-METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	PRATI	CMP	45.000	R\$ 0,1000	R\$ 4.500,00
ITEM 57	114572-OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB	CAP	450.000	R\$ 0,0870	R\$ 39.150,0000
ITEM 90	115179-ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CMP	120.000	R\$ 0,0450	R\$ 5.400,0000
ITEM 100	115190-CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CMP	550.000	R\$ 0,0499	R\$ 27.445,0000
TOTAL GERAL:						R\$ 90.145,0000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-1/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4269/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência para cumprimentos de Mandados Judiciais

LICITANTE VENCEDOR: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-56

DATA: 20/04/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-1/2021

PROCESSO Nº 4269/2021

EMPRESA DETENTORA: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-56

OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência para cumprimentos de Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 19/04/2022



ITEM	MEDICAMENTO	DESCONTO EM %
01	Medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de AaZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10 %



**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
PROCESSO Nº 13717/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-1/2020**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.138.377/0001-93, neste ato representado pela Sra. Secretária de Saúde e Defesa Civil, **IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 082.884.067-93, identidade nº 123.490.0271-8 DETRAN/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.032.547/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 739.208.007-53, identidade nº 05660168-5 IFP/RJ, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 041/2020, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço registrado para o item 19 (Luva de Procedimento látex não estéril, tam. G) com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, ficando vigentes os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Regist.	Marca	Preço unitário (R\$)
19	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. G	Caixa com 100 unidades	1150	BOM PACK	105,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Três Rios, 23 de março de 2021.


IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL


MAURICIO DIAS DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM
PARAÍBA LTDA
04.032.547/0001-20
DISTRIBUIDORA REGIONAL
DE ALÉM PARAÍBA
Rua Sobral Pinto, 548
Vila Laroça - CEP: 36.660-000
Além Paraíba - MG

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO N° 048/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: Cintilocenter Juiz de Fora-Cintilografia e Medicina Nuclear Ltda-ME, com sede a Rua Rei Alberto, nº 196-Centro –Juiz de Fora, CNPJ nº 11.980.791/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de exames de Cintilografia.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a inclusão da dotação orçamentária na Cláusula Quarta, do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante, também, com a seguinte dotação orçamentária: 10.302.2014.2043-3.3.90.39.00-FR:122.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Três Rios, 04 de janeiro de 2021.

Izabel Mendonça

Secretária de Saúde e Defesa Civil



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —
A SERVIÇO DO POVO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado a servidora, **Renata Barcelos Soares Barbosa, assessora de serviços gerais, matrícula 124. 2897**, para fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nº 087, 090, 091 e 092 (Pregão Presencial nº 043-1/2020 - Processo 4291/2020), em substituição ao servidor, **FÁBIO CORSINO FREIRE JUNIOR**, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 04 de janeiro de 2021

Fica designado o servidor, **Jorge Luiz Ribeiro**, para fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nº 087, 090, 091 e 092 (Pregão Presencial nº 043-1/2020 - Processo 4291/2020), em substituição ao servidor, **FÁBIO CORSINO FREIRE JUNIOR**, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos - Matrícula: 124.1954

Renata Barcelos Soares Barbosa
Assessor de Serviços Gerais - matrícula 124.2897

Três Rios, 04 de janeiro de 2021

Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos - Matrícula: 124.1954



TRÊS RIOS
PREFEITURA
A SERVIÇO DO POVO

TERMO DE DESIGNAÇÃO


Fica designado a servidor, **Sebastião Márcio de Oliveira, Oficial Administrativo, matrícula 111.523**, para fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nº 119, 123, 124, 125, 126 e 127/2020 (Pregão Presencial nº 051-1/2020 - Processo 6928/2020), em substituição ao servidor, **FÁBIO CORSINO FREIRE JUNIOR**, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 04 de janeiro de 2021.

Fica designado a servidor **Sebastião Márcio de Oliveira, Oficial Administrativo, matrícula 111.523**, para fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nº 119, 123, 124, 125, 126 e 127/2020 (Pregão Presencial nº 051-1/2020 - Processo 6928/2020), em substituição ao servidor, **FÁBIO CORSINO FREIRE JUNIOR**, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.



Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos matrícula: 124.1954



Sebastião Márcio de Oliveira
Oficial Administrativo - matrícula 111.523



Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos matrícula: 124.1954




PROC n° 462/2018
FOLHA n° _____
RUBRICA _____
Secretaria de Fazenda
da MPF do Empreendedor

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado o servidor Roberto Pitzer, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1143, para fiscalizar a execução do Contrato de n° 013/2019 Termo aditivo n.º 013/19-002 com efeitos a partir de 01 de março de 2021, referente à prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário e atualização da planta genérica de valores, em atendimento das ações administrativas das diversas Secretarias Municipais, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993 e Decreto n° 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 01 de Março de 2021.


Caroline Gorito
Secretária de Fazenda da MPE e do Empreendedor


Roberto Pitzer
Oficial Administrativo
Mat. 111.1143





PROC n° 2807/2018
FOLHA n° _____
RUBRICA _____
Secretaria de Fazenda
da MPE e do Empreendedor

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado o servidor Roberto Pitzer, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1143, para fiscalizar a execução do Contrato de n° 015/2018 Termo aditivo n.º 015/18-002 com efeitos a partir de 01 de março de 2021, referente à prestação de serviços de Licenciamento e Implantação de Software de Governança e Gestão Integrada, em atendimento das ações administrativas das diversas Secretarias Municipais, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993 e Decreto n° 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 01 de Março de 2021.


Caroline Gorito
Secretária de Fazenda da MPE e do Empreendedor


Roberto Pitzer
Oficial Administrativo
Mat. 111.1143

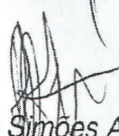
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado a servidora **Maria Clara Muniz Ramos Mendes**, Subsecretário de Indústria, Comércio e Trabalho, matrícula nº **124.2028**, para fiscalizar a execução do Contrato **027/2020**, referente à prestação de serviço de manutenção de **SUPRIR EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, em substituição ao ex-servidor Paulo Roberto Kappler Vaz, da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, matrícula 124.1615, razão pela qual encaminho este termo, atendendo às exigências contidas no inciso III, §1º, do artigo 58 e, §2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Três Rios, 04 de Janeiro de 2021



Marcio Simões Assis
Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho




PROC n° 6977/2019
FOLHA n° _____
RUBRICA _____
Secretaria de Fazenda
da MPE do Empreendedor

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado o servidor Roberto Pitzer, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1143, para fiscalizar a execução do Contrato de n° 028/2019 com efeitos a partir de 01 de março de 2021, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de Direitos Regulatórios sobre Petróleo e Gás Natural, no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais om enfoque nos Royalties e Participações Governamentais e visando o enquadramento e recuperação de royalties devidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em atendimento das ações administrativas das diversas Secretarias Municipais, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1° e 2°, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993 e Decreto n° 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 01 de Março de 2021.


Caroline Gorito
Secretária de Fazenda da MPE e do Empreendedor

Roberto Pitzer
Oficial Administrativo
Mat. 111.1143

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PROC n° 11138/2014
FOLHA n° _____
RUBRICA _____
Secretaria de Fazenda
da MPE e do Empreendedor

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado o servidor Roberto Pitzer, Oficial Administrativo, matrícula n° 111.1143, para fiscalizar a execução do Contrato de n° 081/2014 Termo aditivo n.º 081/14-008 com efeitos a partir de 01 de março de 2021, referente à locação de imóvel, situado na Rua Rita Cerqueira, n° 74, Centro, Três Rios/RJ destinado ao funcionamento do setor de ISS da Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor em atendimento das ações administrativas das diversas Secretarias Municipais, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993 e Decreto n° 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 01 de Março de 2021.


Caroline Gorito
Secretária de Fazenda da MPE e do Empreendedor


Roberto Pitzer
Oficial Administrativo
Mat. 111.1143

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.050.408,03	11.784.362,37	11.974.425,27	12.300.621,36	10.933.997,60	14.474.900,83	17.253.520,06	12.622.699,12	13.374.245,15	13.254.578,76	13.125.185,30	23.955.232,23	165.684.168,08	741,57
Pessoal Ativo	9.590.305,76	10.320.980,63	10.505.178,43	10.834.118,17	9.017.792,99	12.979.424,57	14.979.406,38	11.052.748,37	11.806.620,03	11.690.532,08	11.530.474,82	21.535.503,91	145.852.409,14	741,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.289.362,74	8.200.661,55	8.468.829,42	8.432.130,81	8.645.470,76	8.810.131,90	12.869.887,23	8.915.666,79	8.967.256,49	9.064.162,57	9.294.854,70	14.865.909,93	115.824.323,69	0,00
Obrigações Patronais	301.343,02	2.120.249,08	2.036.342,01	2.401.987,36	372.322,83	4.169.292,67	2.109.588,15	2.137.081,58	2.839.364,54	2.626.369,51	2.244.620,72	6.669.593,98	30.028.085,45	741,57
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.459.702,27	1.463.451,74	1.469.253,84	1.466.503,19	1.496.204,61	1.495.476,26	2.274.114,68	1.569.942,75	1.567.624,12	1.564.046,68	1.585.710,48	2.419.728,32	19.831.758,94	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.193.898,22	1.199.430,91	1.195.674,62	1.185.094,24	1.215.999,85	1.288.648,32	1.862.778,27	1.289.712,01	1.294.929,68	1.291.352,24	1.305.124,79	1.998.822,92	16.251.466,07	0,00
Pensões	265.804,05	264.020,83	273.579,22	281.408,95	280.204,76	276.827,94	411.336,41	280.230,74	272.694,44	272.694,44	280.585,69	420.905,40	3.580.292,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	248.227,04	159.875,57	204.803,71	119.348,84	149.578,37	139.340,83	176.907,82	137.713,49	159.002,57	222.244,17	227.548,27	335.404,71	2.279.995,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	246.430,61	159.875,57	204.803,71	119.348,84	149.578,37	139.340,83	176.907,82	132.864,51	159.002,57	222.244,17	227.548,27	335.404,71	2.273.349,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.796,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.645,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	10.802.180,99	11.624.486,80	11.769.621,56	12.181.272,52	10.364.419,23	14.335.560,00	17.076.612,24	12.484.977,63	13.215.242,58	13.032.334,59	12.897.637,03	23.619.827,52	163.404.172,69	741,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										343.448.140,10	100,00%			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										343.448.140,02				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										163.404.914,26	47,58%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										206.068.884,01	60,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										195.765.439,81	57,00%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										185.461.995,61	54,00%			

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota:
 - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

- Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período. Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETÚLIO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/04/2021 15:26h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETÚLIO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/04/2021 15:26h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RS1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	34.462.165,6	2.856.974,8	8.328.182,1	45.829,2	0,0	23.231.179,5	4.044.134,2	0,0	19.187.045,3	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	4.211,6	481.692,0	40.356,8	0,0	-526.260,4	12.198,0	0,0	-538.458,4	
Transferências do FUNDEB	2.349.758,9	847,3	1.523.029,6	0,0	0,0	825.882,0	0,0	0,0	825.882,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.653.411,1	10.671,4	1.115.388,4	-239.533,7	0,0	766.885,0	371.621,5	0,0	395.263,5	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	411.657,9	1.233.918,4	27.900,0	0,0	-1.673.476,3	0,0	0,0	-1.673.476,3	
Outros Recursos Destinados à Saúde	20.352.516,8	2.066.701,8	2.220.106,1	135.010,3	0,0	15.930.698,6	2.347.637,1	0,0	13.583.061,5	
Recursos Destinados à Assistência Social	3.924.356,9	-52.977,6	47.720,1	0,0	0,0	3.929.614,4	23.603,4	0,0	3.906.011,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	6.182.121,9	415.862,4	1.706.327,5	82.095,8	0,0	3.977.836,2	1.289.074,2	0,0	2.688.762,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.033.900,5	3.414.202,3	2.467.264,7	439.081,2	205.577,1	-492.224,8	958.329,1	0,0	-1.450.553,9	
Recursos Ordinários	3.115.155,9	3.343.457,9	2.250.138,1	417.880,5	205.577,1	-3.101.897,7	941.829,1	0,0	-4.043.726,8	
Outros Recursos não vinculados	2.918.744,6	70.744,4	217.126,6	21.200,7	0,0	2.609.672,9	16.500,0	0,0	2.593.172,9	
TOTAL (III) = (I) + (II)	40.496.066,1	6.271.177,1	10.795.446,8	484.910,4	205.577,1	22.738.954,7	5.002.463,3	0,0	17.736.491,4	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETULIO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/04/2021 15:26h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	343.448.140,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	343.448.140,0	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	163.404.914,3	47,58 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	206.068.884,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	195.765.439,8	57,00 %
Limite de Alerta	185.461.995,6	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	56.873.055,4	16,56 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	412.137.768,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	54.951.702,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	4.999.854,3	17.736.491,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
 Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GETÚLIO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/04/2021 15:26h

Anexo 6 do DCRGF



DESPACHO

1-Visto em 23/04/2021;

2- Para arquivamento dos processos abaixo relacionados:

-10454/2020	-5351/2020	-11763/2020
-14558/2019	-11959/2020	-12065/2020
-7866/2019 (apensado: 5522/2020)	-135/2020	-5973/2020
	-969/2020	-8268/2020
-6711/2018 (apensados: 7874/2018, 6462/2018, 9526/2018)	-9601/2018 (apensados: 13039/2018, 12555/2018, 12573/2018, 16894/2019)	-7345/2020
-9931/2020		-13387/2020
-515/2020		-7910/2017 (apensado: 7909/2017
-522/2020	-12867/2019 (3 Volumes)	-1957/2018 (2 volumes)
-3663/2020	-16813/2019	-5975/2018 (apensado:10478/2018)
-7420/2020	-312/2020	-12913/2018
-9067/2020	-16611/2019	-1962/2020
-523/2020	-5244/2020	-1380/2018
-8168/2020	-2385/2020	-2041/2018
-755/2020	-12308/2020	-13890/2020
-826/2020	-11813/2020	-16403/2020
-14398/2020	-11779/2020	-17034/2019

3- Para o setor de comunicação para publicação;

4- Em seguida para o setor de arquivo.

Willian Pimentel

Secretário de Gestão Pública e

Compras Governamentais